



Prefeitura do  
**PAUDALHO**  
*O trabalho está de volta*

**LEI Nº 760, de 04 de março de 2016.**

**Ementa:** *Atualiza os valores do Anexo X da Lei Municipal nº 542, de 29 de dezembro de 2004 em cumprimento a política nacional de valorização do salário mínimo de longo prazo e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015 c/c Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, o Anexo X e XII – Quadro de cargos Efetivos da Administração Direta do Município, da Lei Municipal nº 542, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** – Fica transformado o cargo efetivo de Tratorista no cargo de Operador de Maquinas.

**Art. 16** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2016.

  
**JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO**

**Prefeito**